



C.M.V. 4580, 19
Proc. Nº 07
Fls. _____
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM SESSÃO DE 13/08/19.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 / 2019

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Presidente

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais, submete-se à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de Decreto Legislativo que “**Dispõe sobre a Instituição do Dia do Profissional de Educação Física no Município de Valinhos.**”

Justificativa

Considerando a necessidade de regulamentação quanto ao procedimento de escolha da pessoa a ser homenageada com a honraria Profissional de Educação Física, em cumprimento às comemorações instituídas pela Lei Municipal nº 5.527/17.

Considerando que a proposição foi aprovada visando atender pedido dos moradores de nossa cidade, que costumam participar dos eventos físicos, como uma forma de buscar mais saúde ou mesmo para preparação de competições, onde, o instrumento principal para auxílio de qualquer modalidade passa nas mãos de um **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, sempre auxiliando e instruindo na preparação e acompanhamento, para que o resultado seja alcançado de uma forma satisfatória e eficaz.



C.M.V. 4580, 19
Proc. Nº 03
Fls. 03
Resp. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que nessa premissa, nada mais que justo que se homenageie o **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, marcando no calendário uma data específica, onde, serão homenageados e alguns receberão Diploma de Recebimento de Mérito pelos serviços prestados para a comunidade, haja vista que são responsáveis direto, que podemos intitular em aplicadores de melhor qualidade de vida e pessoas responsáveis em lutar de uma forma ardente contra o sedentarismo da população.

Assim, aguarda reconhecimento e aprovação pelos demais pares, haja vista a relevância do conteúdo deste projeto.

Valinhos, 13 de agosto de 2019.

Dalva Berto
Vereadora

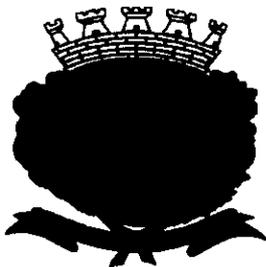
Nº do Processo: 4580/2019

Data: 13/08/2019

Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/2019

Autoria: DALVA BERTO

Assunto: Dispõe sobre o procedimento para concessão da honraria Profissional de Educação Física, em cumprimento às comemorações instituídas pela Lei Municipal n.º 5.527/17.



C.M.V. 4580, 19
Proc. Nº
Fls. 03
Resp. (1)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

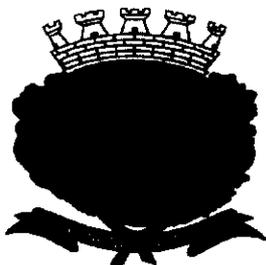
Dispõe sobre o procedimento para concessão da honraria Profissional de Educação Física, em cumprimento às comemorações instituídas pela Lei Municipal nº 5.527/17.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O procedimento para concessão da honraria Profissional de Educação Física, em cumprimento às comemorações instituídas pela Lei Municipal nº 5.527/17, seguirá as seguintes diretrizes:

- I - cada vereador indicará o nome de um profissional a ser homenageado, através de envelope lacrado a ser entregue diretamente ao Departamento de Comunicação da Câmara em data a ser determinada;
- II - o profissional indicado deverá necessariamente atuar ou ter atuado na cidade de Valinhos e deve ser registrado no Conselho Regional de Educação Física a pelo menos 5(cinco) anos;
- III - o indicado deverá estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Educação Física;
- IV - o indicado não poderá ter condenação em processos éticos ou estar sendo processado eticamente no Conselho Regional de Educação Física;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

V - a indicação conterá breve currículo, local de trabalho, fotos do homenageado e telefone para contato com o mesmo;

VI - o envelope conterá apenas os dizeres: "Indicação para honraria Profissional de Educação Física";

VII - de posse dos envelopes, o Departamento de Comunicação da Câmara verificará se a pessoa já recebeu a homenagem em anos anteriores;

VIII - caso seja constatado que foi indicado profissional já homenageado em anos anteriores, poderá o vereador efetuar nova indicação;

IX - o Departamento de Comunicação enviará ofício à Secretaria de Esportes do Município para que a mesma indique, em consonância com o Conselho da Profissão, o nome de um profissional, seguindo as mesmas regras dos incisos II a VI;

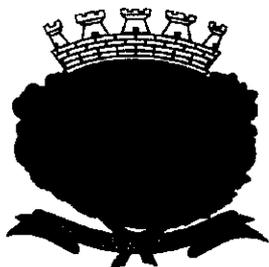
X - definidas as indicações, serão comunicados os respectivos nomes ao Conselho Regional de Educação Física para apreciação;

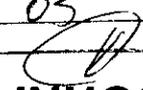
XI - caberá ao Departamento de Comunicação organizar a cerimônia de entrega.

2
Art. 3º. O projeto será lido em Expediente omitindo-se o nome da cidadã(o), entidade ou empresa a ser homenageada(o) e encaminhado à Comissão de Denominação de Logradouros Públicos para apreciação do mérito da proposta.

Parágrafo Único. Recebendo parecer favorável será encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para receber redação final e após leitura em Expediente, em inteiro teor, será incluído na pauta da Ordem do Dia para ser discutido e votado.

3
Art. 4º A honraria será entregue acompanhada de diploma, assinado pelos membros da Mesa, certificando sua concessão, contendo o nome do(a)



C.M.V. 4580, 19
Proc. Nº
Fls. 03
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

homenageado(a) e do autor(a) ou autores(as) do projeto, número do projeto e data de sua entrega.

Art. ⁴º. A outorga da placa ocorrerá em solenidade especial, marcada por ocasião das comemorações ao Dia do Profissional de Educação Física, preferencialmente no mês de setembro de cada ano.

Art. ⁵º. As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. ⁶º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data

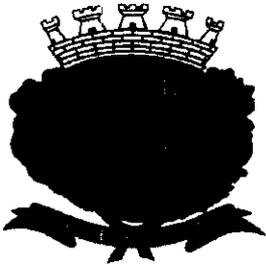
Câmara Municipal de Valinhos,
aos

Publique-se.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Israel Scupenaro
1º Secretário

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 4589/19

FLS. Nº 06

RESP.

À Comissão de Justiça e Redação,
conforme despacho da Senhora
Presidente em Sessão do
dia 13 de agosto de 2019

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo

14/agosto/2019



C.M.V.
Proc. Nº 4580 / 19
Fls. 09
Resp. O.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer nº 13 / 2019 – (Apoio Legislativo)

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 13/19 – Aatoria Vereadora Dalva Berto – “Dispõe sobre o procedimento para concessão da honraria Profissional de Educação Física em cumprimento às comemorações instituídas pela Lei Municipal nº 5527/2017”

À Comissão de Justiça e Redação

Trata-se de parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que “Dispõe sobre o procedimento para concessão da honraria Profissional de Educação Física em cumprimento às comemorações instituídas pela Lei Municipal nº 5527/2017” de autoria da Vereadora Dalva Berto solicitado pela Comissão de Justiça e Redação.

Cumpre, primeiramente, destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30 inc. I e inc. II).

No caso em tela observa-se que a matéria trata de assunto interno da Câmara, questão referente à sistemática brasileira do processo legislativo cuja definição do funcionamento interno é privativo das Câmaras por meio da espécie normativa definida na respectiva Lei Orgânica:

“Art. 58. As proposições destinadas a regular matéria político-administrativa de competência exclusiva da Câmara são:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

I - decreto legislativo, de efeitos externos;

(...)

Parágrafo único. *Os projetos de decreto legislativo e de resolução aprovados não dependem de sanção do Prefeito, sendo promulgados pelo Presidente da Câmara.*

Art. 59. *O Regimento Interno da Câmara disciplinará os casos de decreto legislativo e de resolução cuja elaboração, redação, alteração e consolidação serão feitas com observância das mesmas normas técnicas relativas às leis."*

Por fim, no que tange à forma o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95/98.

Quanto à votação da proposição a deliberação será tomada pela maioria simples de votos, presente pelo menos a maioria dos membros da Câmara conforme art. 159 do Regimento Interno.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições técnicas de legalidade e constitucionalidade, quanto ao mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

CMV, aos 14 de agosto de 2019.


Aline Cristine Padilha

Diretora Legislativa OAB/SP nº 167.795



C.M.V.
Proc. Nº 4580/19
Fls. 09
Resp. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

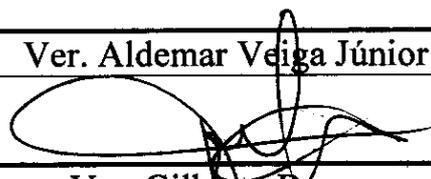
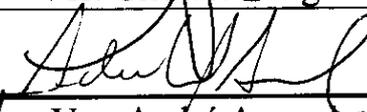
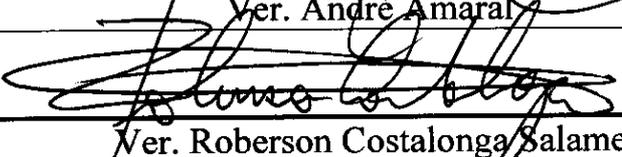
Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2019

Ementa do Projeto: Dispõe sobre o procedimento para concessão da honoraria Profissional de Educação Física, em cumprimento às comemorações instituídas pela Lei Municipal n.º 5.527/17.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 19 de Agosto de 2019

PRESIDENTE	PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ver. Aldemar Veiga Júnior	()	()
 Ver. Gilberto Borges	(X)	()
 Ver. André Amaral	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Obs: Emitido parecer jurídico FAVORÁVEL

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 20/8/19


PRESIDENTE
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente



C.M.V.
Proc. Nº 4580 / 19
Fls. 10
Resp. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

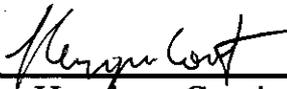
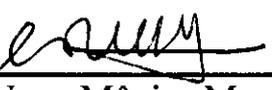
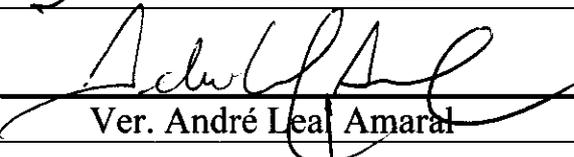
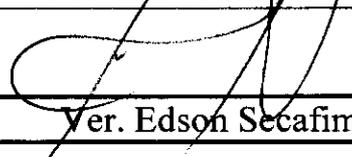
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2019.

Ementa do Projeto: Dispõe sobre o procedimento para concessão da honraria Profissional de Educação Física, em cumprimento às comemorações instituídas pela Lei Municipal nº 5.527/17.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Lei e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Henrique Conti	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Vera. Mônica Morandi	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Mauro de Sousa Penido	()	()
 Ver. Edson Secafim	(X)	()

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 20, 8, 19


PRESIDENTE
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Valinhos, 20 de Agosto de 2019.



C.M.V.
Proc. Nº 4580 / 19
Fjs. 11
Resp. O. J. C.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 20, 8, 19

PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 20/8/19
Providencie-se e em seguida archive-se.

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

*Segue Dec. Leg.
nº 13/19*

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente